



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.511, de 07 de novembro de 1.985.

"Aprova o orçamento plurianual de investimentos do Município para o triênio de 1986-1988 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento plurianual de investimentos do Município, para o triênio de 1986/1988, no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de Cr\$ 130.888.311.600 (cento e trinta bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, trezentos e onze mil e seiscentos cruzeiros)

Artigo 2º - As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício nos anexos I e II a esta Lei.

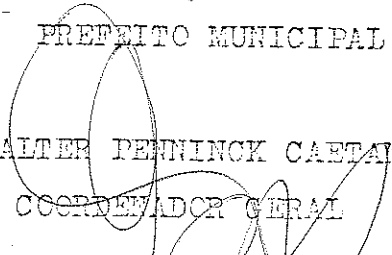
Artigo 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos créditos adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1986 à 31 de dezembro de 1988.

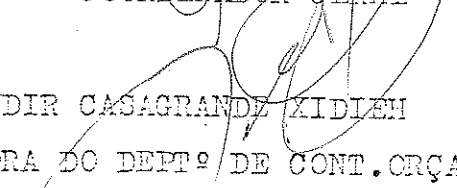
Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 1985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT. ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA



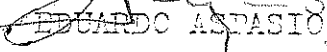
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls. 02-ms

LEI Nº 1.511/85

Registrado no Departamento de Administração- Divisão de Expediente e Documentação- publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO